

EDITAL INTERNO Nº 02/2023
BOLSA FAPERJ DOUTORADO NOTA 10
[CHAMADA INTERNA]
Programa de Pós-graduação em Educação UFF
COM BASE NA CHAMADA FAPERJ Nº 01/2023 – PROGRAMA BOLSA
MESTRADO E DOUTORADO NOTA 10 – 2023

1. Objetivo e valores das bolsas

Seleção de 1 bolsista integral na modalidade ‘Doutorado’ (1 bolsa). Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), mensais.

2. Elegibilidades e restrições

2.1. Pesquisadores (orientador e pós-graduando) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ **NÃO** poderão concorrer a este Edital. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores.

2.2. Os pós-graduandos não podem ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição em que cursa a pós-graduação ou de bolsa compatível.

2.3. São elegíveis a este Edital discentes que estejam cursando (com matrícula ativa) apenas os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso no doutorado (25.º ao 48.º mês). Além disso, somente podem se candidatar a este Edital:

- a) discentes que não realizaram paralisação das atividades de pesquisa através de trancamento ou outro motivo qualquer;
- b) discentes que não obtiveram reprovação em qualquer dos componentes curriculares;
- c) discentes que obtiveram média igual ou superior a 8 (oito) no conjunto dos componentes curriculares do semestre em que tenha se inscrito.

2.4. A contagem para verificação dos meses especificados no item 2.3 será realizada a partir da data oficial comprovada de ingresso (matrícula) do aluno no Programa de Pós-Graduação, levando-se em conta o início de vigência das bolsas (setembro de 2023).

2.5. Somente será implementada a BOLSA NOTA 10 ao candidato que atenda plenamente aos critérios do Edital, não sendo permitido o pagamento de meses retroativos. Discentes que não se enquadram nos critérios elencados não terão seus pedidos avaliados.

2.6. O ORIENTADOR e o ESTUDANTE indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros no sistema SisFAPERJ (<https://sisfaperj.faperj.br/>). A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa.

2.7. A BOLSA NOTA 10 apoiada neste Edital, não poderá ser concedida e/ou renovada: a) a partir do 49.º mês de ingresso do aluno no Programa de Pós-graduação, no caso do doutorado.

2.8. Serão considerados como critérios prioritários de classificação, nesta ordem: produção acadêmica (publicações qualificadas de acordo com as regras da área na CAPES) e desempenho acadêmico (notas em disciplinas) desde a entrada (matrícula) do discente no Programa.

3. Prazo para inscrição

De 04 de julho a 21 de julho de 2023

4. Forma de inscrição

Envio de e-mail para o endereço spu.esse.comissoes@id.uff.br, com a seguinte descrição de Assunto: “BOLSA NOTA 10 - FAPERJ 2020” anexando os seguintes documentos:

- currículo Lattes Atualizado, com publicações desde 2018;
- declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e, também, não possui fonte de renda de qualquer natureza no momento da candidatura;
- Declaração de Responsabilidade do orientador indicando o candidato disponível conforme modelo disponível no Anexo 3 do Edital 01/2023 FAPERJ Mestrado e Doutorado Nota 10:

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_nº_01_2023_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf

5. Mais informações

Para mais informações acessar o Edital da página da FAPERJ em:

https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_nº_01_2023_Mestrado_e_Doutorado_Nota_10.pdf

6. Cronograma

Lançamento do edital interno	04 de julho de 2023
Prazo de inscrição	De 04 de julho a 21 de julho de 2023
Análise dos pedidos	De 21 de julho a 28 de julho de 2023
Recursos	De 28 de julho a 01 de agosto de 2023
Homologação do resultado	De 01 de agosto de 2023
Cadastramento no Sisfaperj	De 01 a 24 de agosto de 2023

Niterói, 04 de julho de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação - UFF